



LEI Nº 316/2016

DE 28 DE ABRIL DE 2016

“Altera a lei Municipal nº 309/2015 de 03/11/2015 que Autoriza o Poder Executivo a promover leilão para alienar veículos e sucatas inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

ARTHUR CAIRES MAIA, Prefeito do Município de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescentados ao anexo I da lei 309/2015, os itens 3 (três) nos bens Antieconômicos e 6 (seis) e 7 (sete) nas Sucatas de veículos semidestruídos, com a seguinte redação:

BENS ANTI-ECONOMICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
3.	TRATOR MASSEY FERGUNSON 65X ANO

SUCATAS DE VEÍCULOS SEMIDESTRUÍDOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
6.	MOTOR YAMAHA PLACA IOT 3493 ANO 2008
7.	SUCATAS DIVERSAS (PNEUS E OUTROS BENS INSERVÍVEIS)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins, aos 05 do mês de Abril de 2016.

ARTHUR CAIRES MAIA
Prefeito Municipal